



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PERDIGÃO

(/)

Pesquis

[ACESSIBILIDADE \(/CONTEUDO/ACESSIBILIDADE\)](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE \(/MAPADOSITE\)](#)

LICITAÇÕES

[Software de Coleta de Proposta \(/arquivo/downloads?pesquisaPalavra=coleta+de+proposta&tipo=20\)](/arquivo/downloads?pesquisaPalavra=coleta+de+proposta&tipo=20)

Licitações

Resultados encontrados: **1**

Número da licitação: **034/2017**

Número da modalidade: **014/2017**

Modalidade: Pregão Presencial

Categoria: Edital

Unidade solicitante: Educação

Data de publicação: 10/04/2017

Data Habilitação: **27/04/2017**

Hora Habilitação: **13:00**

Status: **Homologada**

Descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000034/2017, Pregão nº 000014/2017, Registro de preços: 000014/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Entrega dos Envelopes: 27/04/2017 AS 13:00. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br . PERDIGAO - MG, 07 de abril de 2017. Luziana Cordeiro de Melo - Pregoeira. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000034/2017, Pregão nº 000014/2017, Registro de preços: 000014/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Entrega dos Envelopes: 27/04/2017 AS 13:00. Mais inform

Arquivos  Download - edital (0,38 MB) (/arquivos/download?idArquivo=557&idCategoria=2)

 Download (0 MB) (/imagens/li_arquivos/2/arquivos_1742017102510.zip)

 Download (0,23 MB) (/arquivos/download?idArquivo=617&idCategoria=2)

 Download (0,34 MB) (/arquivos/download?idArquivo=618&idCategoria=2)

 Download (0,18 MB) (/arquivos/download?idArquivo=619&idCategoria=2)

«« « 1 » »»

 Utilize o formulário abaixo para realizar uma pesquisa mais específica pelo seu interesse utilizando o número, ano, termo contido (palavra chave) ou subgrupo. Depois clique no botão pesquisar e aguarde o resultado.

Número	Ano	Palavra chave
034	2017	
Subgrupo	Resultados	Pesquisar
Todos	10	

ACESSO RÁPIDO

Nota Fiscal Eletrônica - NFSe
(<http://www.nfsebrasil.net.br/nfse/index.php?cl=3149705>)
Atendimento ao Cidadão
(<http://sistemaweb.memory.com.br/?entidade=9CC4C5>)
Licitações e Pregões (/arquivo/licitacoes)
Legislação Municipal (/arquivo/legislacao)
Transparência (/arquivo/transparencia)
Diário Oficial (/arquivo/diario-oficial)
Publicações (/arquivo/publicacoes)
Lei Orgânica (/arquivo/lei-organica)
Estatuto dos Servidores Públicos (/arquivo/estatuto-dos-servidores-publicos)
Concursos e Processos Seletivos (/arquivo/concursos-e-processos-seletivos)

UTILIDADE PÚBLICA

Câmara Municipal de Perdígão
(/conteudo/camara-municipal-de-perdigao)
Governo de Minas Gerais
(<https://www.mg.gov.br>)
Governo Federal
(<http://www.brasil.gov.br/>)
Previdência Social
(<http://www.mtps.gov.br/>)

Site Oficial da Prefeitura
Municipal de Perdígão

Av. Santa Rita, 150
Centro
Perdígão - MG - Brasil
CEP: 35545-000 | Tel.:
(37)3287-1030

Atendimento:
De 2ª a 6ª
11:30h às 17:30h

Administração 2017-2020
© 2017 Todos os direitos
reservados

(<http://www.onlinesites.com.br>)



UF: MG
Município: PERDIGAO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/05/2017
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Item: 000034 Data: 07/04/2017 Modalidade: 007 - Pregão Sequencial: 000014
de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 027 - COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO 2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

Fornecedor: MEGA MARTINS SUPERMERCADOS LTDA -ME

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA PACOTE	2.400,0000	5,3000	12.720,00	27/04/2017
00002	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG	300,0000	7,2000	2.160,00	27/04/2017
00003	POLVILHO DOCE 1 KG	650,0000	6,1000	3.965,00	27/04/2017
00004	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400 GRS	700,0000	4,7500	3.325,00	27/04/2017
00005	PÓ PARA GELATINA	3.500,0000	1,3500	4.725,00	27/04/2017
00009	BANANA PRATA KG	5.700,0000	4,9000	27.930,00	27/04/2017

Total do Fornecedor MEGA MARTINS SUPERMERCADOS LTDA -ME

54.825,00

Fornecedor: ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00006	ABACAXI UNIDADE	100,0000	5,8500	585,00	27/04/2017
00007	ABÓBORA MORANGA KG	1.600,0000	2,8500	4.560,00	27/04/2017
00008	ALHO KG	250,0000	20,9000	5.225,00	27/04/2017
00010	BATATA KG	5.500,0000	4,3000	23.650,00	27/04/2017
00011	BETERRABA KG	80,0000	4,1000	328,00	27/04/2017
00012	INHAME KG	1.900,0000	4,6000	8.740,00	27/04/2017
00013	CEBOLA KG	800,0000	3,5000	2.800,00	27/04/2017
00014	CENOURA KG	3.950,0000	4,2000	16.590,00	27/04/2017
00015	CHUCHU KG	700,0000	2,8500	1.995,00	27/04/2017
00016	LARANJA KG	50,0000	3,4000	170,00	27/04/2017
00017	MAÇA GALA KG	2.500,0000	6,3000	15.750,00	27/04/2017
00018	MELANCIA KG	1.100,0000	2,5500	2.805,00	27/04/2017
00019	MAMÃO KG	400,0000	4,5000	1.800,00	27/04/2017
00020	MANDIOCA KG	50,0000	3,8000	190,00	27/04/2017
00021	OVOS DÚZIA	2.000,0000	5,1000	10.200,00	27/04/2017
00022	PIMENTÃO VERDE KG	100,0000	5,2000	520,00	27/04/2017
00023	GOIABA KG	50,0000	7,1000	355,00	27/04/2017
00024	TOMATE KG	500,0000	4,8500	2.425,00	27/04/2017
00025	TANGERINA KG	80,0000	4,9000	392,00	27/04/2017

Total do Fornecedor ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

99.080,00

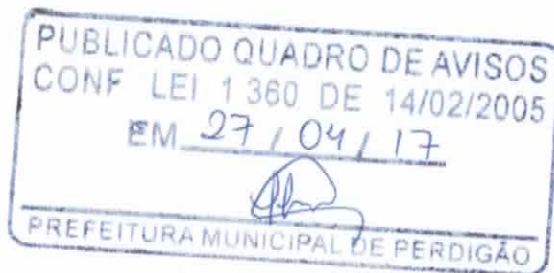
TOTAL DO PROCESSO 000034 / 2017

153.905,00

TOTAL GERAL

153.905,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 000034/2017, Pregão Nº: 000014/2017, REGISTRO DE PREÇOS: 000014/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Ficou vencedora a empresa: MEGA MARTINS SUPERMERCADOS LTDA -ME no valor de R\$ 54.825,00, ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R\$ 99.080,00 PERDIGAO - MG, 27 de abril de 2017. Gilmar Teodoro de São José - Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017

No dia 27 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, para atender o município de Perdigo, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000014/2017**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000034/2017**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ: 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita, nº. 150, centro, Perdigo - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADA: ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigo poderá monitorar, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigo convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP					
0006	ABACAXI UNIDADE	100	Unidade	5,85	585,00
0007	ABÓBORA MORANGA KG	1.600	KG	2,85	4.560,00
0008	ALHO KG	250	KG	20,90	5.225,00
0010	BATATA KG	5.500	KG	4,30	23.650,00
0011	BETERRABA KG	80	KG	4,10	328,00
0012	INHAME KG	1.900	KG	4,60	8.740,00
0013	CEBOLA KG	800	KG	3,50	2.800,00
0014	CENOURA KG	3.950	KG	4,20	16.590,00
0015	CHUCHU KG	700	KG	2,85	1.995,00
0016	LARANJA KG	50	KG	3,40	170,00
0017	MAÇA GALA KG	2.500	KG	6,30	15.750,00
0018	MELANCIA KG	1.100	KG	2,55	2.805,00
0019	MAMÃO KG	400	KG	4,50	1.800,00
0020	MANDIOCA KG	50	KG	3,80	190,00
0021	OVOS DÚZIA	2.000	DZ	5,10	10.200,00
0022	PIMENTÃO VERDE KG	100	KG	5,20	520,00
0023	GOIABA KG	50	KG	7,10	355,00
0024	TOMATE KG	500	KG	4,85	2.425,00
0025	TANGERINA KG	80	KG	4,90	392,00
				Total do Fornecedor: 99.080,00	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

VALOR TOTAL DE ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R\$ 99.080,00 (noventa e nove mil e oitenta reais)

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 .

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento à detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação da despesa	Dotação orçamentária	Ficha	Fonte de recurso
Merenda	08.3.06.0803.2028.3.3.90.30.00	76	

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n ° 000014/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000014/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da **Lei Federal nº - 8.666/93**;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS** enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

A

em



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

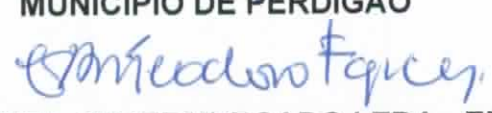
CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

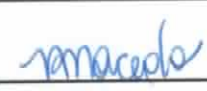
PERDIGAO - MG, 27 de abril de 2017.


GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO


ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP
DETENTORA

TESTEMUNHA:

1.  _____ CPF 604.862.246-20

2.  _____ CPF 042.782-936-40